



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2017-PM=

Nº 14/2017

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº
C.M. PALMITAL

531, 2017

21, 08, 17

Ref:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA, DE
PROVIMENTO EFETIVO, DA FORMA QUE
ESPECIFICA.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Art. 1º - Fica criado no quadro de profissionais do magistério do Município de Palmital, regidos pelas Leis Complementares n.º 01/1993 e n.º 177/2009, a vaga abaixo especificada:

I – fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTE – PEB II.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 21 de Agosto de 2017.

AS COMISSÕES DE: *Finanças*
Educação e Justiça

C.M. Palmital, em *23/08/17*

Rodolfo Mansoleli
Presidente


JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2017-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos para a apreciação o Projeto de Lei Complementar nº 13/2017 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DA FORMA QUE ESPECIFICA.

Justificamos a criação de mais uma vaga para o cargo de PROFESSOR DE ARTE em razão da necessidade de completar o quadro de profissionais dessa categoria, bem como cumprir as determinações do Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação, que determina que para a matéria de ARTE, o professor deve ter habilitação específica.

Portanto, em virtude do quadro permanente se revelar insuficiente quanto ao número de vagas para atender a demanda, busca-se com este Projeto de Lei Complementar adequar o quadro de profissionais da educação bem como atender as determinações do MEC/CNE.

Certos de aprovação do presente pelos nobres Edis, antecipamos agradecimentos.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

18/08/2017

De: ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Impacto econômico-financeiro na criação de um cargo de Professor de Arte.

Senhor Prefeito:

Atendendo ao solicitado por Vossa Excelência, elaboramos estudo de impacto econômico e financeiro para a criação de cargo de Professor de Arte – PEB II.

1) DOS DADOS NECESSÁRIOS

- ⇒ Cargo = Professor de Arte
- ⇒ Quantidade = 01 (um)
- ⇒ Referencia = R\$ 15,80 p/Hrs
- ⇒ Valor = R\$ 2.370,00

2) DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

Valor ano	Inss – Emp	1/2 férias	13º salário	SAS	TOTAL
11.850,00	2.607,00	493,75	987,50	711,00	16.649,25

Considerado 5/12 do exercício

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO E SOBRE A RCL, DA CRIAÇÃO DE CARGOS.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
1. Superávit Financeiro Exerc. Anterior ¹	- 5.466.321,04
2. Receita total Prevista – líquida	72.400.000,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	66.933.678,96
4. Custo já considerado no exercício	1.402.257,67
5 – Custo deste Impacto	16.649,25
6- Total a ser Considerado	1.418.906,92
7 - Impacto Orçamentário (4/2)	1,96
8 - Impacto Financeiro (4/3)	2,21
9 - Impacto sobre a RCL ¹	2,01



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

3.1 - A Receita Corrente líquida projetada para o exercício de 2017 com base na apurada no primeiro quadrimestre do exercício de 2017 é de **R\$ 70.583.315,72**.

3.2 - A Despesa com pessoal projetada para 2017, já computado o presente impacto é de **R\$ 35.861.450,45** (R\$ 1.346.129,40 + R\$ 24.968,46+ R\$ 31.159,81+ R\$ 16.649,25).

Portanto, o índice percentual previsto é de **50,81%**.

4) – ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

Valor da Despesa no 1º Exercício	1.418.906,92
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	1,96
Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício	2,21

Valor da Despesa no 2º Exercício	1.767.068,97
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	2,44
Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício	2,75

Valor da Despesa no 3º Exercício	1.767.068,97
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	2,44
Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício	2,75

Diante dos demonstrativos apresentados acima, sobre o Impacto Orçamentário-Financeiro e sobre a Receita Corrente Líquida, demonstra que o percentual se aproximará do limite prudencial, o que demandará atenção por parte do Gestor

Era o que nos cumpria informar, S.M.J.

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Contador – 1SP162028/O-9